



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 26, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Inicialmente externo os cordiais cumprimentos de costume ao passo que submeto a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 25, que ***“Cria cargo comissionado e funções gratificadas no âmbito do Poder Executivo Municipal, e da outras providencias.”***

Devendo ser destacado que a matéria tratada no presente projeto de lei visa aprimorar a gestão do setor contábil da Secretaria Municipal de Finanças bem como o setor de pessoal da Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa do Poder Executivo Municipal, ao passo que se destina melhorar o fluxo das atividades contábeis assim como das atividades de compras públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Permitindo, neste contexto, que atividades administrativas voltadas à escrituração e gerenciamento contábil da execução orçamentária anual, assim como as atividades referentes à fase interna de procedimentos licitatórios, sejam realizadas com maior eficiência e celeridade. Propiciando, em última análise, o aprimoramento da gestão pública municipal de uma forma geral.

De igual modo, a presente proposição se destina, também, a possibilitar o atendimento da legislação federal assim como alimentação do sistema e-Social, como forma de manter a regularidade do sistema de recursos humanos do Poder Executivo Municipal, evitando a imposição de multas e sanções ao Município.

Assim sendo, feitos os devidos e necessários esclarecimentos acerca da presente proposição, conclamo Vossas Excelências pela aprovação integral do projeto de lei que ora se submete a esta colenda Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 26 de Abril de 2022.

NELSON ANTONIO
ORLATO:04694082949
Assinado de forma digital por
NELSON ANTONIO
ORLATO:04694082949
Dados: 2022.04.28 14:37:28 -03'00'

NELSON ANTÔNIO ORLATO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Cria cargo comissionado e funções gratificadas no âmbito do Poder Executivo Municipal, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o cargo de Assessor Contábil, de livre nomeação e exoneração com salário de R\$ 3.516,70 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos) e 02 (duas) vagas para provimento, para o desempenho das seguintes atribuições:

- I. prestar assessoramento contábil aos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Municipal;
- II. acompanhar, orientar e supervisionar os serviços contábeis e financeiros da Prefeitura Municipal, recomendando a adoção de providencias necessária ao seu melhor desempenho;
- III. acompanhar e assessorar a elaboração de peças e demonstrações contábeis, compreendendo balancetes, balanços gerais e demonstrativos de apuração contábil;
- IV. prestar assessoramento e promover o acompanhamento da execução orçamentária em todas suas fases;
- V. prestar assessoramento contábil necessário à elaboração da proposta orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual;
- VI. elaborar relatórios de gerenciamento diversos assim como auxiliar na alimentação dos sistemas de informações do SIOPS, SIOPE, SISTN e LRF;
- VII. emitir pareceres e cálculos contábeis quando requisitado;
- VIII. prestar assessoramento em assuntos inerentes às contas municipais junto ao Tribunal de Contas;
- IX. exercer outras atividades determinadas pela chefia imediata ou autoridade superior.



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único: A nomeação para o cargo de Assessor Contábil requer escolaridade de nível superior, com Registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 2º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a função gratificada de Agente de Cotação e Formação de Preço Referência, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o desempenho das seguintes funções:

- I. realizar cotações presenciais junto a empresas do mercado local e regional;
- II. realizar cotações e pesquisas de preços de forma eletrônica;
- III. realizar consultas de preços em banco de preços disponibilizados por empresas e entidades especializadas;
- IV. realizar consulta a informações balizadoras disponibilizadas pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso;
- V. outras funções inerentes às atividades de formação de preços referência para contratações públicas realizadas pela administração municipal.

Parágrafo único: Fica estabelecida a quantidade de 03 (três) vagas para nomeação de servidores de carreira na função gratificada criada pela presente lei.

Art. 3º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a função gratificada de Responsável pelo E-Social, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para o desempenho das seguintes funções:

- I. realizar os cadastros das informações trabalhistas de todos os servidores do Poder Executivo, como vínculos, folha de pagamento, contribuições previdenciárias, avisos de acidentes de trabalho, dentre outros;
- II. realizar mensalmente o envio dos dados referente ao E-Social, bem como cumprimento de todos os prazos;
- III. outras funções inerentes às atividades do E-Social.

Parágrafo único: Fica estabelecida a quantidade de 02 (duas) vagas para nomeação de servidores de carreira na função gratificada criada pela presente lei.

Art. 4º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Prefeito

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 26 de abril de 2022.


NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINACEIRO

DESPESAS CRIADAS			
CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR DA REMUNERAÇÃO	VAGAS PARA PROVIMENTO	DESPESA TOTAL MENSAL C/ ENCARGOS
Assessor Contábil	3.516,70	2	9.354,42
Agente de Cotação e Formação de Preço Referência	1.000,00	3	3.990,00
Responsável pelo E-Social	800,00	2	2.128,00
TOTAL DA DESPESA CRIADA			15.472,42
IMPACTO FINANCEIRO RESULTANTE			15.472,42

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (E OS DOIS SUBSEQUENTES)		
2022	2023	2024
123.779,36	127.802,18	131.636,25

NOTA EXPLICATIVA:

Conforme metas inflacionárias estabelecidas pelo banco Central do Brasil, para o exercício de 2023 foi considerada inflação 3,25% e de 3,0% para o exercício de 2024.

ESTIMATIVA DE IMPACTO GERAL SOBRE O ORÇAMENTO		
2022	2022	2023
ORÇAMENTO	ORÇAMENTO (PPA)	ORÇAMENTO (PPA)
85.270.000,00	89.698.640,00	93.014.596,48
IMPACTO ESTIMADO	IMPACTO ESTIMADO	IMPACTO ESTIMADO
123.779,36	127.802,18	131.636,25
0,145%	0,142%	0,141%



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito do Município de Pedra Preta, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que as despesas ora criadas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassarão, ao final do exercício, os limites estabelecidos para 2022.


NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal



001225

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/04/28001225

Número / Ano	001225/2022
Data / Horário	28/04/2022 - 17:49:06
Ementa	Cria cargo comissionado e funções gratificadas no âmbito do Poder Executivo, e da outras providências.
Autor	Nelson Antonio Orlato - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	6
Emitido por	Cidinha